



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 051/2020-GP

Valinhos, 17 de abril de 2020.

À Exma. Sra.

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

NESTA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Rendendo prévias homenagens, faço uso do presente a fim de, reportando-me à Indicação nº 611/2020, de autoria da nobre Vereadora Mônica Morandi, encaminhar à V.Sa. as ponderações elaboradas pela Secretaria de Mobilidade Urbana desta Municipalidade - às quais ratifico, por refletir o nosso entendimento acerca da questão - solicitando seus valiosos préstimos a fim de que, na forma regimental, faça chegar ao conhecimento de seus pares, para os fins de direito.

Reconhece-se, antes de tudo, a meritória pretensão da Nobre Parlamentar, pelo que se faz o devido cumprimento e gratidão pela iniciativa. Não obstante a pretensão não pode ser acolhida pela Administração Municipal, à mercê da necessidade de se atender ao interesse público prioritário que, nas circunstâncias atuais, é a vida e a saúde da população, pressupondo para o momento, ações no sentido de reduzir-se a mobilidade urbana ao máximo possível de modo a se precaver um aumento muito acelerado da contaminação viral que ocasionaria, além de muitas mortes e muito sofrimento, um colapso dos serviços de atendimento à saúde, com consequências desastrosas para o Município e sua população.

É que em razão - precisamente - do grave e preocupante momento em que passa a humanidade, o País, o Estado e igualmente o Município de Valinhos - tendo em vista a necessidade de se promover todas as formas possíveis para se desacelerar o ritmo de contágio e, com isto, preservar ao máximo a capacidade de atendimento dos serviços de saúde (por meio do "achatamento" da curva de gauss prevista para a expansão epidemiológica - é necessário seguir na direção oposta à que a indicação se propõe. Ou seja, as medidas emergenciais devem ser no sentido de se reduzir - o quanto possível - a mobilidade de pessoas na urbe, inclusive por meio de um maior desestímulo à circulação de veículos.

Neste sentido, em que pese reconhecer-se a meritória intenção da Indicação parlamentar, segue-se que vai na direção oposta às medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias e pelas entidades científicas do mundo todo.

CÂMERA MUNICIPAL VALINHOS PROCESSO 22472020.051.000000048



## PREFEITURA DE VALINHOS

Neste momento, o desestímulo à mobilidade tem em vista preservar - em primeiro lugar - a vida e a saúde das pessoas e - indiretamente - por meio da preservação da capacidade do sistema de saúde pública, garantir que não ocorra a saturação (colapso) dos serviços de saúde.

Ademais, em face das atuais circunstâncias, diante da pandemia mundial provocada pelo Coronavírus, está vigente no Estado de São Paulo, quarentena por ato normativo do Sr, Governador, no qual ficou recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais<sup>1</sup>, deixando expressa, portanto, a pretendida redução da mobilidade urbana, como forma de combate à aceleração da propagação viral<sup>2</sup>.

No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 10.369/20, dispõe, de modo expresse, sobre a necessidade de “diminuição da circulação e do contato das pessoas, que os estabelecimentos comerciais fechem ou reduzam seus horários de funcionamento e entrada de consumidores, para que não ocorram aglomerações de pessoas”<sup>3</sup>.

É de essencial relevância informar a V.Exas. que o Poder Executivo está mantendo - de acordo com a demanda e de maneira adequada e proporcional às necessidades - os horários, as linhas, os itinerários, assim como outros aspectos relacionados a este serviço público essencial e, na medida em que forem se normalizando os riscos epidemiológicos, serão sempre, igualmente, ajustadas e aumentadas a frota, os horários e as frequências dos Ônibus, de modo a garantir-se prioritariamente a segurança dos usuários, sem desatender à disponibilidade do serviço.

É imprescindível informar à Nobre Parlamentar que a situação narrada na Indicação - inclusive a foto que lhe foi anexada - foi objeto de um atendimento via 156 na qual se teve ensejo de expor que o ocorrido deu-se em razão de um veículo que por razões de segurança precisou de manutenção, mas que, imediatamente, foi colocado um segundo veículo para aquela linha e horário, sendo certo que nenhuma outra ocorrência se teve notícia quanto à superlotação dos veículos.

Saliente-se, neste aspecto, que o Município mantém o monitoramento diário da quantidade de pessoas transportadas - além de todos os demais aspectos correlacionados ao transporte público coletivo - de modo a sopesar a

<sup>1</sup> *Decreto Estadual nº 64.879/20, artigo 4º.*

<sup>2</sup> *Vale ressaltar que o Decreto Estadual nº 69.420, de 6/4/2020, prorroga a quarentena em todo o Estado de São Paulo para o período de 8 a 22 de abril de 2020.*

<sup>3</sup> *Vide Artigo 10, do referido Decreto Municipal.*



## PREFEITURA DE VALINHOS

necessidade e a adequação da disponibilização maior ou menor de frota, ajustes de horários, itinerários etc.

Em relação ao à higienização dos veículos, informo que a Administração já tomou as providências, juntamente com a concessionária de serviços públicos, no sentido de dar especial atenção à este aspecto no período atual e, neste sentido, foi disponibilizada equipe específica para a permanente higienização<sup>4</sup>

Assim sendo, por todas as perspectivas e pelas razões sanitárias, técnicas e operacionais ora referidas, não obstante do reconhecimento da bem intencionada Indicação Parlamentar, a providência pretendida, entretanto, não é possível - seja pelos óbices jurídicos elencados, seja por razões de interesse público de inegável relevância e prioridade - razão pela qual, conquanto reconheça-se a meritória pretensão, não pode ser atendida por contrariar o interesse público e por exorbitar das limitações legais correspondentes à hipótese.

Deste modo, destacando nosso dileto respeito e consideração pela proveitosa Indicação parlamentar e pelo sempre republicana atividade legislativa, na pessoa de V.Exa., cumprimento e agradeço a indicação que - em que pese não ser possível atendê-la integralmente - serviu como excelente oportunidade de expor ao Nobre Parlamento Municipal, as razões pelas quais esta Administração, no caso em questão, não poderá agir conforme pretendido, solicitando que, na forma regimental, transmita a seus pares nossa dileta consideração e agradecimento.

Atenciosamente,

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

<sup>4</sup> V.Exa. poderá ter um vislumbre deste trabalho se assistir à excelente reportagem realizada pelo JTV - Jornal Terceira Visão, cuja reportagem se encontra disponível em: <https://www.facebook.com/JTVJornalTerceiraVisao/videos/839389666473674/> (acesso em 16/abr/2020)



## Higienização dos Ônibus



Equipe de  
Higienização

## Trabalho de Higienização

